|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | - |
| INTERESSADO | CEP-CAU/BR |
| ASSUNTO | Ações relativas ao RRT Provisório adotado pelos CAU/UF em 2020 durante instabilidade ou inoperância do SICCAU |

DELIBERAÇÃO Nº 014/2021 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 13 e 14 de maio de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 62/2019 da CEP-CAU/BR e o Ofício Circular nº 053/2020 do CAU/BR, enviado aos CAU/UF em 23/12/2020, por meio do protocolo SICCAU, estipulando o prazo de 45 dias para que os CAU/UF informassem o CAU/BR se foi implantado um RRT provisório e qual foi o quantitativo de RRTs provisórios emitidos por eles;

Considerando que somente 10 (dez) CAU/UF encaminharam resposta ao Ofício Circular do CAU/BR, sendo que apenas 6 (seis) informaram que adotaram o RRT Provisório, são eles: MG, MS, PE, PR, RN e RS, contudo nenhum deles informou o quantitativo emitido desse tipo de RRT;

DELIBERA:

1. Recomendar à Presidência do CAU/BR que promova uma ação juntos aos CAU/UF para orientá-los sobre a necessidade de realização de controle e fiscalização acerca dos RRTs Provisórios que, por ventura, tenham sido adotados e emitidos em 2020, durante o período de instabilidade e inoperância do SICCAU.
2. Recomendar à Presidência do CAU/BR que seja solicitado aos CAU/UF que informem ao CAU/BR se houve algum caso em que o arquiteto e urbanista fez uso do RRT Provisório, porém não regularizou o RRT definitivo no SICCAU, definindo um prazo de até 30 dias para envio de respostas por parte dos CAU/UF;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|  1 | SGM | Enviar protocolo para Presidência | 3 dias |
|  2 | Presidência | Providenciar um comunicado conforme descrito nos itens 1 e 2 | 10 dias |
|  3 | Presidência  | Encaminhar as respostas dos CAU/UF para SGM enviar para CEP | Até 45 dias do envio do comunicado |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 14 de maio de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Nome | Votação |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo  | x |  |  |  |
| RO | Coordenadora-Adjunta | Ana Cristina Lima B. da Silva | x |  |  |  |
| MS | Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | x |  |  |  |
| MT | Membro | José Afonso Botura Portocarrero | x |  |  |  |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BRData: 14/5/2021Matéria em votação: Extrapauta - Ações relativas aos RRTs Provisórios adotados pelos CAU/UF em 2020Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Impedimento (0) Total de votos (5) Ocorrências: Assessoria Técnica: Claudia Quaresma Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo |